



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 122

De 04 de março de 1997.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA FAZER INSPEÇÃO NAS PONTES QUE FORAM EFETUADOS REPAROS PELO EXECUTIVO, ASSIM COMO ACOMPANHAREM TODAS AS OBRAS QUE VENHAM A ACONTECER NAS PONTES DO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída pelos Vereadores Eriberto Luiz Sangalli, Pedro Freitas de Oliveira, Nilson Volce e Geter Francisco Tomazoni, uma Comissão Especial para fazer inspeção nas pontes que foram efetuados reparos pelo Executivo Municipal, assim como acompanharem todas as obras que por ventura possa vir a acontecer nas pontes do Município.

Art. 2º. A Comissão Especial terá o prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da promulgação desta Resolução, para realizar a inspeção dos serviços já realizados e apresentar relatório dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 04 de março de 1997.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente